



Decreto



DECRETO Nº 3024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO, BEM COMO À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Estevão Gomes Alves**, portador do RG nº 23.134.655-78 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.340.945-85, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado, portador do RG nº 810160420 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, e/ou à Secretária de Assistência Social do Município de João Dourado, **Ediana Castro Dourado**, portadora do RG nº 958966940 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 017081005-47, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de João Dourado, CNPJ nº 17.614.615/0001-00, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE – CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;
XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
XVII. EMITIR COMPROVANTES;
XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de abril de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020